



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 19 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.132 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8899 DE 19/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8874 de 10/03/2025, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Vanessa Adriana Abílio Vieira, CTPS nº 01530, Série 123/SP, classificada em 21º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotada no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8900 DE 19/03/2025

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado das estagiárias abaixo relacionadas:

- Bruna Caroline de Souza Silva
- Samira Mayra Vieira Almeida

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025.
José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8901 DE 19/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09, suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Emily Beatriz Rodrigues	Educação e Cultura	4 horas

Art. 2º A estagiária perceberá em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2996 DE 19/03/2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município da Estância Climática de Caconde e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Recuperação Fiscal do Município da Estância Climática de Caconde”, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos a juros e multas incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como sobre taxas e tarifas de qualquer natureza, constituídos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidades suspensas ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: A presente anistia não tem efeito retroativo, portanto, o contribuinte não terá direito à restituição de qualquer valor pago a esses títulos.

Art. 2º Os créditos citados no artigo anterior poderão ser pagos com o valor do principal corrigido, com redução de multas e juros de mora, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
EM ATÉ 36 MESES	100%	100%

Parágrafo único: Não obstante o disposto acima, o número de parcelas poderá ser reduzido para respeitar o valor mínimo por parcela.

Art. 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos).

Parágrafo único: O não pagamento da parcela até a data do vencimento, importará em incidência de multa, juros e demais acréscimos legais sobre a mesma.



Art. 4º A adesão ao REFIS deverá ser requerida pelo contribuinte no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único: Tratando-se de créditos inscritos em Dívida Ativa ajuizado, o parcelamento será autorizado mediante a desistência de qualquer ação judicial ou recurso administrativo, relativos aos créditos respectivos, caso em que a Fazenda Municipal solicitará a suspensão da execução fiscal, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento das custas judiciais finais do processo.

Art. 5º Os contribuintes com débitos já parcelados, estando em dia ou não com o respectivo parcelamento, poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal pelo saldo devedor da dívida até a data da adesão.

Art. 6º Deferido o pedido de adesão, no momento da assinatura do Termo de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito parcelado.

Art. 7º Acarretará a rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, ensejando o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Parágrafo único: No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores descontados a título de juros e multas por conta do REFIS.

Art. 8º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal implica:

- I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II – aceitação plena e irretroatável dos débitos de todas as condições estabelecidas.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 19 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0009/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME; CNPJ/MF nº. 54.349.003/0001-64; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).

ATA nº. 010/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME; CNPJ/MF nº. 26.729.148/0001-55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12

MESES. Valor total estimado de R\$ 1.603,60 (um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos);

ATA nº. 011/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA; CNPJ/MF nº. 45.740.175/0001-73; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

ATA nº. 012/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS; CNPJ/MF nº. 32.944.140/0001-04; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 21.948,08 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

ATA nº. 013/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA; CNPJ/MF nº. 09.474.168/0001-03; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 3.415,20 (três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

ATA nº. 014/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: NECESSAIRE LTDA; CNPJ/MF nº. 51.601.240/0001-82; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 11.284,40 (onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ATA nº. 015/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ/MF nº. 31.486.195/0001-55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 3.694,80 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ATA nº. 016/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ/MF nº. 19.032.430/0001-13; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 27.578,92 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

ATA nº. 017/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP; CNPJ/MF nº. 13.331.317/0001-52; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 28.734,92 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

ATA nº. 018/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: D.F. ASTOLPHO; CNPJ/MF nº. 20.123.999/0001-73; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 79.674,37 (setenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

ATA nº. 019/2025 de 14/03/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME; CNPJ/MF nº. 02.573.131/0001-93; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, AFIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total estimado de R\$ 22.240,60 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025.

Considerando as propostas e toda documentação apresentada conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 0001/2025, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público; considerando o parecer jurídico; considerando a análise e parecer do controle interno, adjudico a empresa: **APPLAUSO VEICULOS LTDA (02084388000181)** com o lote: 1 no valor total de 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe – Pregão Eletrônico nº 0001/2025, Processo Administrativo nº 00002/2025, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Valor Total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Caconde, 19 de março de 2025.

JOSE AFONSO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL.